



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

PARECER Nº 4-CAF, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.693, de 2013, que *autoriza a cessão de uso do Museu da República Honestino Guimarães à União.*

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Cristiano Araújo

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Fundiários o Projeto de Lei nº 1.693, de 2013, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 379/2013-GAG.

A proposição visa a autorizar o Distrito Federal a ceder à União o uso do Museu da República Honestino Guimarães, localizado no Lote nº 02 do Setor Cultural Sul de Brasília, para utilização e administração pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, pelo prazo de dez anos, prorrogável a critério do Poder Executivo.

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória.

A justificação, oferecida na Exposição de Motivos do Secretário de Estado da Cultura, aponta a relevância arquitetônica e cultural do Museu da República para o Distrito Federal, apresentando dados a respeito das exposições realizadas no biênio 2011/12. Argumenta que o espaço é propício para acolher e expor ao público valioso acervo disperso em edifícios de diversos órgãos e entidades da União, e que a gestão a ser assumida pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM proverá adequada manutenção e excelência na qualidade dos serviços culturais prestados à sociedade.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Educação, Saúde e Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de cessão de bens públicos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O Museu da República, projetado por Oscar Niemeyer e construído pelo Governo do Distrito Federal, representa um importante marco arquitetônico e cultural para a cidade, que atraiu cerca de 1 milhão e 300 mil visitantes nas 29 exposições realizadas durante o biênio 2011/12.

A cessão à União proposta pelo Projeto de Lei em análise é de interesse público, pois permitirá que um inestimável acervo hoje disperso em diversos órgãos do Governo Federal seja reunido e exposto ao público, com obras de grandes artistas como Portinari, Di Cavalcanti, Tarsila do Amaral, Volpi e Anita Malfati, entre outros.

Além disso, a administração pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM deverá retirar do Distrito Federal elevadas despesas de custeio e investimento e prover o preenchimento do quadro de servidores necessários para o bom funcionamento da instituição. Os recursos da União e a integração ao Sistema Nacional de Museus certamente elevarão a qualidade dos serviços culturais prestados à sociedade, de forma a tornar o Museu da República referência nacional.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.693, de 2013, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.

Sala das Comissões, de de 2013.

Deputado

Presidente

Deputado Cristiano Araújo

Relator